Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Subcomissão Permanente de Assuntos Sociais

PROJETO DE DECRETO-LEI - ESTABELECE A COMPOSIÇÃO E MODO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL PARA AS POLÍTICAS DE SOLIDARIEDADE, VOLUNTARIADO, FAMÍLIA, REABILITAÇÃO E SEGURANÇA SOCIAL, CRIADO PELO DECRETO-LEI Nº 167-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO - MTSSS - (REG. DL 434/2016).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada: 3350 Proc. n.º 08.06
Data: 06/12/27 N.º 6/XI

PONTA DELGADA, 26 DE DEZEMBRO DE 2016

CAPÍTULO I
Introdução

A Subcomissão da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Decreto-Lei - Estabelece a composição e modo de funcionamento do Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade, Voluntariado, Família, Reabilitação e Segurança Social, criado pelo Decreto-Lei nº 167-C/2013, de 31 de dezembro - MTSSS - (Reg. DL 434/2016).

A mencionada Projeto de Decreto-Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 22 de novembro de 2016 e foi submetido à apreciação da Comissão Permanente de Assuntos Sociais para apreciação e emissão de parecer.

CAPÍTULO II
Enquadramento Jurídico

O projeto de Decreto-Lei em apreciação foi enviado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para audição, por despacho do Senhor Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, com pedido de "emissão de parecer até ao dia 26 de dezembro de 2016."

A apreciação do presente projeto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e no n.º 1 do artigo 116.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

Por fim, considerando a matéria da presente iniciativa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos da

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro.

CAPÍTULO III
Apreciação na generalidade

O projeto de decreto-lei ora em apreciação pretende – cf. n.º 1 do artigo 1.º – estabelecer "a composição e modo de funcionamento do Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade, Voluntariado, Família, Reabilitação e Segurança Social, criado pelo Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2015, de 10 de fevereiro, adiante designado pela sigla CNPSSS."

Acrescentando-se no n.º 2 do artigo 1.º que "O CNPSSS é um órgão consultivo que tem por missão promover e assegurar a participação, dos parceiros sociais e do movimento associativo em articulação com as entidades públicas legalmente competentes para a definição e acompanhamento da execução das políticas de segurança social, sociais e de família, da inclusão das pessoas com deficiência e do voluntariado."

Em sede de exposição de motivos, refere-se que "Pretende o governo com a criação deste órgão consultivo criar uma estrutura verdadeiramente representativa dos setores em causa que possa garantir uma adequada e eficiente articulação entre o governo central, regional e local com os parceiros sociais e demais entidades representativas das associações e outras entidades da sociedade civil, de forma a promover uma ampla participação de todos os sectores relevantes."

Ademais, "pretende-se ainda reforçar o papel dos órgãos consultivos, não só no âmbito do acompanhamento e monitorização do desenvolvimento das políticas públicas, mas também na elaboração de propostas de melhoramento e identificação de áreas de intervenção prioritárias na área da segurança social, das políticas sociais e da família, da inclusão das pessoas com deficiência e do voluntariado."

Face ao exposto, preconiza-se a revogação dos seguintes diplomas [cf. n.º 1 do artigo 21.º]:

a) O Decreto-Lei n.º 225/97, de 27 de agosto, que regula a composição e o modo de funcionamento do Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência;

b) O Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de setembro relativo ao Conselho Superior para a Promoção do Voluntariado;

c) A Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2000, de 20 de abril, que define a composição e modo de funcionamento do Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado;

d) O Decreto-Lei n.º 155/2006, de 7 de agosto, que criou a Comissão para a Promoção de Políticas de Família e o Conselho Consultivo das Famílias;

e) O Decreto-Lei n.º 52/2007, de 8 de março, que define as competências e estabelece a composição do Conselho Nacional de Segurança Social.

Por fim, importa salientar que a Região Autónoma dos Açores integra o CNPSSS, através de um representante, com assento no Conselho Geral [cf. artigo 4.º alínea f)], o qual "reúne duas vezes por ano ou sempre que for convocado por iniciativa da maioria dos seus membros ou proposta do presidente." [cf. artigo 6.º]

CAPÍTULO IV
Apreciação na Especialidade

Os Deputados do Partido Socialista, atenta a importância das "Comissões Temáticas", apresentaram a seguinte proposta de aditamento:

- Inclusão, nos artigos 7.º a 10.º, de um r**epresentante das Regiões Autónomas.**

A presente proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

CAPÍTULO V
Posições dos Partidos

PS: Os Deputados do PS Açores nada têm a opor e votam favoravelmente à iniciativa no pressuposto de que sejam acolhidas as propostas de alteração.

PSD: O PPD/PSD Açores vota favoravelmente a proposta de alteração sugerida pelo PS e, igualmente no pressuposto da mesma ser acolhida, dá parecer favorável à iniciativa.

CDS-PP: O GP do CDS-PP não tem nada a opor à iniciativa em apreciação e vota favoravelmente a proposta de alteração do PS.

PPM: A Representação Parlamentar do PPM vota favoravelmente a proposta de alteração sugerida pelo Grupo Parlamentar do PS e, no pressuposto da mesma ser acolhida, dá parecer favorável à iniciativa.

CAPÍTULO VI
Parecer

A Comissão de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável ao Projeto de Decreto-Lei n.º 496/2016ª – "Altera o regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações e define as estruturas que asseguram o seu funcionamento – MTSSS.".

A Comissão promoveu a consulta do Grupo Parlamentar do BE e da Representação Parlamentar do PCP (nos termos do disposto no nº 4 do artigo 195º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, uma vez que

estes Partidos não integram a Comissão Permanente de Assuntos Sociais), que não se pronunciaram.

Ponta Delgada, 26 de dezembro de 2016.

O Relator

(João Paulo Ávila)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Renata Correia Botelho)